
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 268/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA
POCINHOS A OLIVEDOS E OLIVEDOS A
CUBATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, O SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho da estrada vicinal que interliga Pocinhos a Olivedos, bem como o que liga Olivedos a Cubati, ambas cidades da Paraíba, com uma extensão de aproximadamente 26 (vinte e seis) quilômetros.

Parágrafo Único. A estrada de que trata o *caput* será incorporada à malha viária estadual tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:410AF1E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/10/2021. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>